PROJETO DE MUNICIPAL Nº 13 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o ANEXO I da Lei nº 1.552/2025 que trata sobre o PPA 2026-2029; Altera o ANEXO III da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.553/2025; Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual Nº 1.565/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, através de abertura de Crédito Especial por **AUXÍLIO/CONVENIO** no montante de R$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais); abertura de Crédito especial por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** no montante de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais); e abertura de crédito especial por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do exercício anterior no montante de R$ 29.162,59 (Vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)e dá outras providências.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul , Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de suas atribuições que me são conferidas pela lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º-Este Projeto altera o ANEXO I-Programas da Lei nº 1.552/2025 que dispõe sobre o PPA 2026-2029, através de alteração de Ação no Programa 0101;
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0702-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0115-Atenção Primária em Saúde
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
AÇÃO; **1,100-Programa Acompanha RAPS-Rede Atenção Psicossocial**
R$ 220.000,00- Vinculados R$ ASPS 45.000,00
JUSTIFICATIVA; Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)através de equipes multiprofissionais, focando no atendimento à saúde mental, álcool e outras drogas, através de recursos do FES, conforme Portaria SES 504/2025.
Produto;

Art.2º-Este projeto altera o ANEXO III da Lei LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.553/2025, para o exercício financeiro de 2026, através da inclusão da ação abaixo discriminada, no anexo de metas:
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0115-Atenção Primária em Saúde
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
PROJETO; **1,100-Programa Acompanha RAPS-Rede Atenção Psicossocial**
OBJETIVO; Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)através de equipes multiprofissionais, focando no atendimento à saúde mental, álcool e outras drogas, através de recursos do FES, conforme Portaria SES 504/2025.

Custo Para o exercício

ASPS	R$	45.000,00
VINCULADO	R$	220.000,00

Art.3º; Este Projeto altera a Lei nº 1.565/2025- LOA-2026, através da abertura de Crédito Especial por **AUXÍLIO/CONVÊNIO**, no montante de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária;
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0115-Atenção Primária em Saúde
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
PROJETO; **1,100-Programa Acompanha RAPS-Rede Atenção Psicossocial**

(Cód. Acesso)	(Vinc)	(S. Vinc)	Elemento de Despesa	**R$**
(744)	(0621)	(0621.29)	3190 04 00 00 00-Contratação por Tempo Determinado	210.000,00
(745)	(0621)	(0621.29)	3190 11 00 00 00-Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00

Objetivo; Visa a dotação de recursos para custear despesas , para Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)através de equipes multiprofissionais, focando no atendimento à saúde mental, álcool e outras drogas, através de recursos do FES, conforme Portaria SES 504/2025.

Art.4º; Este Projeto altera a Lei nº 1.565/2025- LOA-2026, através da abertura de Crédito Especial por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no montante de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária;
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0115-Atenção Primária em Saúde
FUNÇÃO; 10-Saúde
SUBFUNÇÃO;0301-Atenção Básica
PROJETO; **1,100-Programa Acompanha RAPS-Rede Atenção Psicossocial**

(746)	(0500) C-1002	3190 13 00 00 00-Obrigações Patronais	R$ 42.000,00
(747)	(0500) C-1002	3191 13 00 00 00- Contribuições Patronais	1.500,00
(748)	(0500) C-1002	3390 08 00 00 00-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$ 1.500,00

Objetivo; Visa a dotação de recursos para custear despesas , para Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)através de equipes multiprofissionais, focando no atendimento à saúde mental, álcool e outras drogas, através de recursos do FES, conforme Portaria SES 504/2025.

Art.5º; Este Projeto altera a Lei nº 1.565/2025- LOA-2026, através da abertura de Crédito Especial por **SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior**, no montante de R$ 29.162,59 (Vinte e nove mil, cento e sessenta dois reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte classificação orçamentária;
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0706-Fundo Municipal de Saúde- Vigilância em Saúde

Atividade;2,052-Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde(PFVS)
(Cód. Acesso) (Vinc) (S. Vinc) Elemento de Despesa **R$**
(745)S (0600)(0600.20) 3390 39 00 00 00-Outros Serviços Terceiros- PJ 29.162,59

Art.6º; Servirão de recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo **art. 3º** no montante de R$ 220.000,00(Duzentos vinte mil reais) os recursos provenientes de repasse por AUXÍLIO/CONVÊNIO, do FES, Fundo a Fundo, Programa Acompanha RAPS-Rede de Atenção Psicossocial, vinculo 621, Sub-Vínculo 0621.29.

Art.7º; Servirão de recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo **art. 4º** no montante de R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) os recursos provenientes da ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária;
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária; 0701-Fundo Municipal de Saúde- Atenção Básica
PROGRAMA;0115-Atenção Primária em Saúde
Atividade;2,031-Remunerações e Encargos da Secretaria de Saúde-ASPS
(262)3190 04 00 00 00-Contratação por Tempo Determinado R$ 45.000,00

Art.8º; Servirão de recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo **art. 5º** no montante de R$ 29.162,59(Vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) os recursos provenientes de SUPERÁVI FINANCIERO de exercício anterior do recurso vinculado;0600.20-PFVS- PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, recursos provenientes de repasse Fundo a Fundo do FNS.

Art. 9º- Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL-RS,23 de Fevereiro de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Atendendo as determinações constantes no art. 108, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, estamos encaminhando a esta responsável Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 13/2026, que Altera a Lei nº 1.552/2025 que trata sobre o PPA 2026-2029; altera a LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.553/2025; Altera a LOA- Lei Orçamentária Anual nº 1.565/2025 para o exercício financeiro de 2026, através de;

_Abertura de crédito especial por AUXÍLIO/CONVÊNIO, no montante de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), provenientes de recursos repassados pelo FES, Fundo a Fundo, Programa Acompanha RAPS- Rede Atenção Psicossocial e contrapartida Municipal no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) através de anulação de dotação orçamentária, com o objetivo de custear despesas com o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial(RAPS) através de formação de equipes multiprofissionais, focando no atendimento à saúde mental, álcool e outras drogas, conforme dispõe a Portaria SES 504/2025.

_Abertura de crédito especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior, no montante de R$ 29.162,59 (vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), com recursos provenientes de repasse do FNS, Fundo a Fundo, Programa PFVS- Piso Fixo de Vigilância em Saúde, Vinculo 0600.20, através de inclusão do elemento de despesas 3390 39 00 00 00 00-Outros Serviços de Terceiros –PJ na Atividade;2,052-Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde(PFVS), para o empenho de despesas com serviços de terceiros na área de vigilância em saúde.

Senhores Vereadores, diante do acima exposto, e certos de sua atenção sempre dispensada ao Executivo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, contando com a colaboração desta Colenda Casa para que este projeto seja apreciado favoravelmente, tendo em vista a relevância e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

São Valério do Sul, 23 de Fevereiro de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RS
MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL
ÓRGÃO;07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária;0701-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA; 0115-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO 2026
ANEXO III- METAS E PRIORIDADES

BLOCO;CUSTEIO GRUPO; ATENÇÃO PRIMÁRIA

FUNÇAO	SUB-FUNÇÃO	AÇÃO	PÚBLICO ALVO	UNID. MEDIDA	ÍNDICE 1.Previsto 2.Pretendido	OBJETIVO	CUSTO PREVISTO PARA O EXERCÍCIO ASPS	VINCULADO	TOTAL
10_ SAÚDE	0301-ATENÇÃO Básica	1.100-Programa Acom - panha RAPS-Rede Atenção Psicossocial	Munícipe	R$	**1100%** **2100%**	Visa a dotação de recursos para forta- lecer a Rede de Atenção Psicos - social(RAPS) através de equipesmulti - profissionais, focando no atendi mento à saúde mental, álcool e outras drogas, através de recurso do FES, cfe PORT SES 504/2025.	**40.000,00**	**220.000,00**	**260.000,00**
		SUB. TOTAL				**ASPS**	**40.000,00**		**40.000,00**
						SUS			**0,00**
						FES		**220.000,00**	**220.000,00**

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito

LARISSA FATIMA D. DANELLI
Resp. Secretaria da Fazenda

JANDIR AGNES- Contador
CRC/RS; 51468

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL- RS
CNPJ 94442241/0001-34
PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO: 2026-2029 **ANEXO I- PROGRAMAS**

PROGRAMA;0115-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
OBJETIVO; Garantir ações de atenção integral à saúde da população São Valeriense.Desenvolver ações e implementar atividades nas áreas da promoção, controle, acompanhamento e recuperação de saúde.

JUSTIFICATIVA; Proporcionar saúde aos Munícipes.

TIPO	AÇÕES/PROJETOS/ATIVIDADES		Unidade de Medida		2026	2027	2028	2029	TOTAL
	AÇÃO	1,100-Programa Acompanha RAPS-Rede Atenção Psicossocial	Repasse FES	Meta Física					
1	Funçao	10-SAÚDE		**Valor R$**					
	SubFunção	301-Atenção Básica		ASPS					
	Programa	0115-Atenção Primária em Saúde		**FNS**					0,00
	Produto			FES	220000,00	240000,00	240000,00	240000,00	940000,00

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito

LARISSA FATIMA D. DANELLI
Secretária da Fazenda

JANDIR AGNES-CONTADOR
CRC/RS 51.468